

AÇÕES EMERGENCIAIS— DE COMPRAS PÚBLICAS

O ESTADO COMO SEU POTENCIAL CLIENTE



Diante do atual momento de pandemia e reclusão social, é importante que seu negócio busque outras fontes de venda para haver manutenção da renda e do emprego.

JÁ PENSOU QUE O GOVERNO PODE SER SEU CLIENTE? E QUE ELE NÃO PARA DE COMPRAR MESMO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE?

O QUE SABER?



Atual cenário de compras governamentais



Estado de calamidade e efeitos nas licitações



Medidas normativas que estão agilizando contratações emergenciais



Modalidades facilitadas de licitação que estão sendo utilizadas



Como as MPEs podem ser grandes fornecedoras para o governo



Como divulgar seus produtos e serviços para as prefeituras

E COMO SUA PEQUENA EMPRESA PODE ENCONTRAR OPORTUNIDADES E REALIZAR GRANDES VENDAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE COMPRAS!

ATUAL CENÁRIO DE COMPRAS PÚBLICAS

- Em vista da demanda de aquisição de insumos para enfrentamento à pandemia e estado de calamidade pública, o Ministério da Economia tem adaptado os procedimentos de compras para aumentar sua agilidade.
- A Lei 13.979/2020 e a MP nº 926 dispensaram a obrigatoriedade de licitação, diminuindo a burocracia para o poder público adquirir insumos e facilitando a participação dos pequenos negócios nas vendas a órgãos governamentais.
- Como forma de incentivo à economia do país, os governos federal, estaduais e municipais vêm investindo milhões em compras destinadas a atender às demandas da pandemia. Essa prática não se restringe a itens de saúde, mas também de engenharia, construção, entre outros relacionados ao combate do coronavírus.

A decretação do **estado de calamidade** permite o rompimento do teto de gastos e a flexibilização de alguns procedimentos de compras, para que o governo possa dar respostas mais ágeis às demandas.

DESSA FORMA, A IMPLEMENTAÇÃO DESSES REGIMES SIMPLIFICADOS VEM AUMENTANDO O NÚMERO DE LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

VAMOS ENTENDER ESSAS MEDIDAS!

Lei nº 13.979 na prática e medidas de simplificação dos regimes de contratação



Fica dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços destinados à pandemia e regulamenta o uso do pregão eletrônico



Em casos de ser o único fornecedor, fica permitida a contratação de empresas inidôneas ou com direito suspenso de participação



Poderá ser dispensável a apresentação de regularidade fiscal e trabalhista em situações de restrição de fornecedores



Maior agilidade na modalidade de pregão devido à redução pela metade do prazo de seus procedimentos

Tais medidas se aplicam **somente** para a aquisição de bens, inclusive de engenharia e serviços destinados à pandemia.

Mas contempla outras variedades de serviços e produtos e **não somente** a itens hospitalares ou de higiene.

ATENÇÃO

- As medidas da Lei 13.979 são temporárias e aplicam--se enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública.
- Os contratos terão vigência de seis meses, sendo prorrogáveis enquanto durar a pandemia.
- Benefícios previstos pela Lei nº123/06, do tratamento diferenciado aos pequenos negócios nas compras, continuam em vigor.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 951, DE 15 DE ABRIL DE 2020

- Viabiliza o uso do sistema de registro de preços para dispensas de licitação quando se tratar de compra por mais de um órgão público.
- Tal sistema de registro de preços otimiza que diversas contratações ocorram por meio de um único processo.
- É característico para aquisição de itens de consumo regular, possibilitando que fornecedores façam vendas recorrentes para o governo.

MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO FACILITADA QUE ESTÃO OCORRENDO



Pregão eletrônico



Dispensa de licitação



Editais de credenciamento

SISTEMAS ELETRÔNICOS ONDE SÃO FEITAS AS COMPRAS

Bolsa eletrônica de compras –
BEC (compras do Estado de SP)

Acesso BEC

Comprasnet (compras federais)

Acesso Comprasnet

 Codeagro (compras estaduais da agricultura familiar)

Acesso Codeagro

MAS COMO MEU PEQUENO NEGÓCIO PODE APROVEITAR ESSE CENÁRIO DE AUMENTO DE LICITAÇÕES E DE SIMPLIFICAÇÃO DE SEUS PROCEDIMENTOS?

- Acredite! Licitações não são somente para grandes empresas; MEIs, micro e pequenas empresas também podem ganhar.
- **Deixe os documentos em ordem!** Informe-se sobre os requisitos de participação nos sites de compras e do Sebrae.
- Crie o hábito de acompanhar os sistemas eletrônicos de licitação e apps! Muitas oportunidades encerram rapidamente, então fique atento.
- Apresente seu serviço e produtos para as prefeituras da região! Elas são importantes clientes e as oportunidades podem estar por perto.

DÚVIDAS?



Entre em contato com o sebrae pelo e-mail: comprasgovernamentais@sebraesp.com.br



E para mais conteúdos como esse acesse nosso site: https://www.sebraesp.com.br



A força do empreendedor brasileiro 0800 570 0800 / www.sebraesp.com.br